



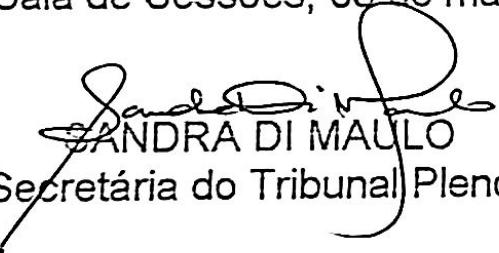
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 051/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA - 277/94, por unanimidade de votos resolveu, AUTORIZAR:

I - a eliminação dos autos findos, arquivados na 7ª JCJ de Manaus, há mais de 05 (cinco) anos , por incineração, conforme dispõe a Lei 7.627 de 10/11/87;

II - a Presidência deste Tribunal a designar uma Comissão Especial, composta de 03 (três) membros, servidores deste Regional, que deverão adotar os procedimentos indicados na Lei supramencionada.

Sala de Sessões, 03 de março de 1994.


SANDRA DI MAURO
Secretária do Tribunal Pleno